REQUERIMENTO Nº 140/2015

Informações sobre autorização e fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de comercialização de bebidas, comidas e outros *gourmet*, através de unidades móveis, conhecidos como "*Food Trucks*".

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre a autorização e fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de comercialização de bebidas, comidas e outros *gourmet*, através de unidades móveis, conhecidos como "Food Trucks", neste Município.

Faz saber que no contexto do Código de Posturas a legislação prevê especialmente nos capítulos V *usque* VIII, as normas, as condutas, procedimentos e orientações sanitárias de transporte, acondicionamento, manipulação, produção e comercialização de produtos alimentícios à população em geral.

Ademais, o Código Tributário em seu artigo 85 *usque* 92, define sobre as atividades ambulantes ou eventual, *ipsis* ao artigo 86:

> § 2º - É considerado, também, comércio ambulante o exercido em instalações removíveis colocadas em vias e logradouros públicos, exceto bancas de feiras livres.

Pretendendo dar atenção especial as questões de ordenamento urbano, à saúde pública e à proteção dos direitos do consumidor, é que solicitamos as informações pertinentes a este assunto em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, 6 de maio de 2015.

ROGÉRIO MASSING